



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 39 DE 30 DE MARÇO DE 1993.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para a reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários provirão de Convênio firmado com o Governo do Estado através da SEPLAN/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 30 de Março de 1993.-


Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTUCO Nº 39/93

LIVRO Nº 06 P. 490/49

EM 30, Março 1993